CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
Gabinete da Vereadora Vanda Américo

ANTEPROJETO DE LEI Nº /2013

Dispõe acerca da construção ou adaptação dos Sanitários Públicos com Rampas de Acesso e demais adequações necessárias para portadores de Deficiência Física, nas praças, áreas de lazer e órgãos públicos do Município de Marabá, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, através do órgão competente, construirá ou adequará Sanitários Públicos com rampas de acesso e demais adequações necessárias à utilização por portadores de Deficiência Física, nas praças, áreas de lazer e órgãos municipais.

Art. 2º. Para o cumprimento da providência de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com a iniciativa privada, ficando esta responsável pelas construções ou adaptações necessárias.
§1º. Em contrapartida à construção e ou adaptação, a empresa responsável poderá afixar na mesma sua publicidade que não ocupará mais que 10% (dez) por cento da área construída ou adaptada.
§2º. As adaptações serão padronizadas, de acordo com projeto elaborado pelo município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão suportadas por rubrica própria do orçamento anual vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marabá, 19 de julho de 2013.

Vereadora Vanda Régia Américo Gomes